



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2026

AUTORIA: Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira

EMENTA: Institui o "Maio Laranja" como o Mês de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

OBJETIVO

O Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026 tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Santa Helena de Goiás, o "Maio Laranja" como mês dedicado à conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais, promovendo ações educativas e de sensibilização da população acerca da proteção e bem-estar animal.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela ADMISSIBILIDADE JURÍDICA, do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026, recomendando o seu regular

prosseguimento por se encontrar em perfeita sintonia com as competências regulamentares locais atribuídas ao Município de Santa Helena de Goiás pela Constituição Federal de 1988. Os motivos determinantes para esta admissibilidade assentam-se na constitucionalidade material da proteção da fauna local e na legitimidade da iniciativa parlamentar, cuja feição marcadamente programática afasta óbices imediatos de natureza fiscal.

Adverte-se que esta manifestação técnico-jurídica possui cunho estritamente opinativo, emitido sob a perspectiva institucional de assessoria parlamentar e em observância ao princípio da independência técnica do profissional da advocacia, cabendo exclusivamente aos órgãos diretivos, aos colegiados temáticos e ao Plenário desta Câmara Municipal a soberana decisão acerca da conveniência política, da oportunidade de deliberação e da aprovação final da proposição em tela.

É o parecer opinativo que submeto à elevada consideração das Comissões Permanentes.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que institui o "Maio Laranja" como o Mês de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no Município de Santa Helena de Goiás. A matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria e em consonância com o parecer jurídico desta Casa de Leis, verifica-se que a proposição encontra respaldo na competência municipal para promover ações de proteção animal, educação ambiental e conscientização social.

A iniciativa possui caráter programático e educativo, não gera criação de despesas obrigatórias imediatas nem invade competências privativas do Poder Executivo, mostrando-se compatível com os princípios constitucionais e com a legislação vigente.

Dessa forma, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator e em consonância com o parecer jurídico desta Casa, manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026, reconhecendo que a matéria atende ao interesse público, observa os requisitos legais e regimentais e encontra-se apta ao regular prosseguimento de sua tramitação legislativa.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro